



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



DECRETO Nº 014/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 11/04/2023
Retirado em 18/04/2023

“Concede e revoga Gratificação”

O Prefeito Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, Sr. Gilberto Damas de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 008/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva às funcionárias e respectivas porcentagens abaixo discriminadas, em conformidade com o art. 44 e art. 77 § 2º da Lei Complementar nº 008/2016 – Plano de Carreiras e Vencimentos do Município.

- **Marina Santos Silva**, no percentual de 99,1% do vencimento básico de seu cargo;
- **Flaviene Ferreira de Oliveira Barbosa**, no percentual de 99,1% do vencimento básico de seu cargo;
- **Patrícia Ferreira Gonzaga**, no percentual de 99,1% do vencimento básico de seu cargo;
- **Micheline Sousa Pereira Carvalho**, no percentual de 99,1% do vencimento básico de seu cargo;
- **Sabrina Coutinho Dalpério**, no percentual de 99,1% do vencimento básico de seu cargo;
- **Willian Barbosa Fontes**, no percentual de 85% do vencimento básico de seu cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Art. 2º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria já vigente.

Art. 3º - Fica revogado o disposto no artigo 1º dos Decretos abaixo, referente a gratificação concedida aos servidores discriminados:

I – Decreto nº 018A/2022 de 01/04/2022, referente a gratificação concedida às servidoras **Marina Santos Silva, Flaviene Ferreira de Oliveira Barbosa e Patrícia Ferreira Gonzaga;**

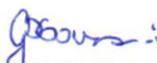
II – Decreto nº 005/2023 de 01/01/2023, referente a gratificação concedida às servidoras **Micheline Sousa Pereira Carvalho e Sabrina Coutinho Dalpério;**

II – Decreto nº 030/2022 de 01/07/2022, referente a gratificação concedida ao servidor **Willian Barbosa Fontes.**

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faria Lemos, 11 de abril de 2023.


GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal